



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.115, DE 30 DE MAIO DE 1990

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE MENCIONA SITUADOS NO POVOADO GRUTA DA LIBERDADE NO MUNICÍPIO DE DIVINO.

A Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

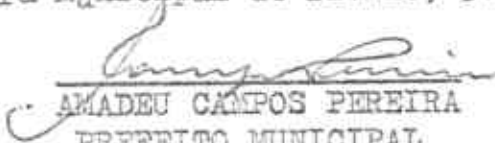
Art. 1º.- Ficam denominados RUA OZÓRIO ANTUNES SIQUEIRA, RUA ANITA PEREIRA CARVALHO, RUA SÃO GERALDO e PRAÇA ARISTIDES ANTUNES DE CARVALHO, os 04 (quatro) logradouros públicos situados no Loteamento Irmãos Pereira e Carvalho, no Povoado Gruta da Liberdade neste Município de Divino.

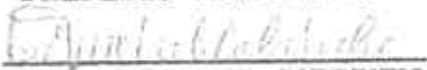
Art. 2º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a aquisição de placas indificadoras das denominações das ruas e Praça mencionadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua afixação.

Art. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino, 30 de maio de 1990.

  
AMADEU CAMPOS PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSÉ MEIRELES SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL